

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 28 de agosto de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 162795, junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na área de conhecimento “**Relações Públicas: pressupostos históricos, teóricos, públicos e opinião pública**”, nos termos do edital nº 50-2023-ECA, publicado no D.O.E. 18/12/2023, deliberou por:

1) Homologar a inscrição dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Luiz Alberto Beserra de Farias e Felipe Chibas Ortiz.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 23/08/2024, após efetuar a análise da documentação dos candidatos que se autodeclararam como negros de cor preta ou parda e que manifestaram seu interesse em participar da pontuação diferenciada, deliberaram que os candidatos listados a seguir fazem jus a concorrer à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: Lilian Soares da Silva e Felipe Chibas Ortiz.

Observação: embora a candidata Lilian Soares da Silva tenha parecer favorável da comissão de heteroidentificação, constata-se a indicação de parecer desfavorável à homologação da inscrição da candidata por não atendimento às normas do Edital.

2) Indeferir as inscrições das candidatas: Lilian Soares da Silva e Bianca Ariela Eickel Barel, por não atenderem as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

- Lilian Soares da Silva: Motivo: A candidata não requisitou inscrição nos termos do § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. A candidata anexou no campo destinado à comprovação do título de livre docente a ata de Defesa de Tese de Doutorado realizada no Mackenzie em 20 de fevereiro de 2024, e desta forma não atende o solicitado no item 1 inciso II do Edital “II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido”;

- Bianca Ariela Eickel Barel: Motivo: A candidata manifestou interesse em se inscrever nos termos do § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. No campo destinado à documentação para inscrição nos termos parágrafo § 7º, a candidata anexou a Ata de Defesa de Mestrado com aprovação sem alterações com prazo de 30 dias para entrega da versão final, realizada na Universidade Federal de Santa Catarina em 20 de fevereiro de 2024. Dessa forma, não atende ao solicitado no parágrafo acima referido. A candidata apresentou no campo destinado ao Memorial circunstanciado o Currículo Lattes, porém **sem** apresentar os comprovantes do memorial em campo próprio, desta forma não atendeu ao item 1, inciso I do Edital que requer a apresentação do *memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital*.

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Maria Clotilde Perez Rodrigues/Titular/CRP/ECA/USP (1ª Presidente), Paulo Roberto Nassar de Oliveira/Titular/CRP/ECA/USP (2º Presidente), Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira/Titular/IRI/USP*, Liedi Légi Bariani Bernucci/Titular/POLI/USP e Janina Onuki/Titular/FFLCH/USP.

Membros Suplentes: Eneus Trindade Barreto Filho/Titular CRP/ECA/USP, Elizabeth Nicolau Saad Correa/Titular Aposentada/CJE/ECA/USP, Antonio Carlos Hernandez/Titular/Instituto de Física de São Carlos/USP, André Ramos Tavares/Titular/FD/USP, Oscar Hipólito/Titular Aposentado/Instituto de Física de São Carlos/USP, Debora Cristina Jeffrey/Titular/UNICAMP* e Moacir Miranda Oliveira Junior/Titular/FEA/USP*.

* **Observação:** A indicação destes membros na composição da Comissão Julgadora atende ao disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.